



Relatório de Gerenciamento de Riscos e de Capital

Pilar 3

**COOPERATIVA DE CRÉDITO
SICOOB ENGECCRED LTDA**

Ano de 2024 - Resolução BCB Nº 54/2020

Índice

1. Objetivo	3
2. Tabela OVA: Visão geral do gerenciamento de riscos da instituição.....	3

1. Objetivo

Em atendimento aos requisitos estabelecidos pelo Banco Central do Brasil (BCB) por meio da Resolução BCB n.º 54, de 16 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a divulgação do relatório de Pilar 3, apresentamos o Relatório da COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGECCRED LTDA que detalha as informações requeridas pelo BCB.

A referida Resolução define o escopo, o formato e a periodicidade de divulgação das informações.

Dessa forma e observando a segmentação prevista no Capítulo III, as instituições enquadradas no S4 devem divulgar a tabela OVA que possui formato flexível, com informações qualitativas relativas ao gerenciamento de riscos, sendo sua forma de apresentação definida pela instituição.

A tabela OVA tem como objetivo descrever as estratégias de gerenciamento de riscos e da atuação do Conselho de Administração (CA) e da Diretoria, de modo a permitir o entendimento da relação entre o apetite por riscos da instituição e as suas principais atividades e riscos relevantes.

Na tabela OVA devem ser descritos os objetivos e as políticas de gerenciamento de riscos, conforme disposto na Resolução CMN nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, com destaque para:

- a) a interação entre o modelo de negócios o perfil de riscos da instituição;
- b) a governança do gerenciamento de riscos;
- c) os canais de disseminação da cultura de riscos na instituição;
- d) o escopo e principais características do processo de mensuração de riscos;
- e) o processo de reporte de riscos ao CA e à diretoria;
- f) as informações qualitativas sobre o teste de estresse;
- g) as estratégias de mitigação de riscos e sua efetividade e breve descrição do gerenciamento de capital.

As informações do Relatório têm como base o ano findo em 31 de dezembro de 2024.

2. Tabela OVA: visão geral do gerenciamento de riscos da instituição

A COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGECCRED LTDA, é uma instituição financeira cooperativa, integrante do Sistema de Cooperativas Financeira do Brasil - Sicoob e tem por objetivo a organização comum e em maior escala dos serviços econômico-financeiro e assistenciais de interesse das cooperativas singulares associadas, integrando e orientando atividades, bem como facilitando a utilização recíproca dos serviços para o alcance dos propósitos sistêmicos.

A gestão integrada de riscos e de capital no âmbito das cooperativas do Sicoob é realizada de forma centralizada pelo Centro Cooperativo Sicoob (CCS), abrangendo, no mínimo, o gerenciamento de capital e os riscos financeiros: crédito, mercado, variação das taxas de juros e liquidez, e os não financeiros: operacional, social, ambiental, climático, estratégico, reputação, conformidade, continuidade de negócios, lavagem de dinheiro e cibernético.

A COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGECCRED LTDA, conta com uma equipe responsável pelo gerenciamento de riscos, que promovem ações coordenadas na

busca por garantir que os objetivos sejam perseguidos dentro de limites aceitáveis de risco, conforme sua definição de apetite ao risco, a qual considera a capacidade para assunção de riscos, a tolerância a riscos e perfil de risco da cooperativa.

O gerenciamento de riscos é integrado e possibilita a identificação, a mensuração, a avaliação, o monitoramento, o reporte, o controle e a mitigação dos efeitos adversos resultantes das interações entre os riscos.

O perfil de risco da COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGECCRED LTDA está adequado ao seu modelo de negócios, e seus limites regulamentares e gerenciais estão estabelecidos na Declaração de Apetite por Riscos (RAS), aprovada pelo Conselho de Administração.

A estrutura de governança para o gerenciamento de riscos e de capital é composta pelos seguintes órgãos:

- a) estruturas centralizadas de gerenciamento de riscos e de capital do Sicoob que possuem como atribuições:
 - a.1) definir as políticas, manuais, procedimentos e sistemas para o gerenciamento de riscos e de capital das entidades do Sicoob;
 - a.2) definir e monitorar os indicadores de riscos e capital, regulamentares e gerenciais;
 - a.3) providenciar o relacionamento com órgãos de supervisão externa e interna;
 - a.4) prestar suporte técnico às entidades de 1º e 2º níveis;
 - a.5) reportar, aos órgãos de governança, as informações referentes ao gerenciamento de riscos e de capital das entidades do Sicoob.
- b) Conselho de Administração da cooperativa que tem como atribuições:
 - b.1) fixar os níveis de apetite por riscos na RAS;
 - b.2) aprovar e revisar as políticas, estratégias e os limites de gerenciamento de riscos e o plano de capital;
 - b.3) assegurar a aderência da cooperativa às políticas, às estratégias e aos limites de gerenciamento de riscos e de capital estabelecidos;
 - b.4) definir o diretor responsável pelo gerenciamento de riscos e de capital;
 - b.5) assegurar a correção tempestiva das deficiências da estrutura de gerenciamento de riscos e de capital;
 - b.6) autorizar, quando necessário, exceções às políticas, aos procedimentos e aos limites e níveis de apetite por riscos fixados na RAS;
 - b.7) promover a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos na cooperativa;
 - b.8) assegurar recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades relacionadas ao gerenciamento de riscos e de capital, de forma independente, objetiva e efetiva;
 - b.9) garantir que a estrutura remuneratória adotada pela cooperativa, não incentive comportamentos incompatíveis com os níveis de apetite por riscos fixados na RAS; e
 - b.10) assegurar que a cooperativa mantenha níveis adequados e suficientes de capital e de liquidez.

- c) Diretoria de riscos e capital da cooperativa que tem como atribuições:
- c.1) supervisionar o desenvolvimento, a implantação e o desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos, incluindo seu aperfeiçoamento;
 - c.2) subsidiar e participar do processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos e de capital, auxiliando o Conselho de Administração;
 - c.3) responsabilizar-se pela adequação da cooperativa aos limites estabelecidos na RAS e aos objetivos estratégicos da entidade, às políticas, aos processos, relatórios, sistemas e modelos utilizados no gerenciamento de riscos;
 - c.4) garantir a conformidade das informações prudenciais divulgadas;
 - c.5) responsabilizar-se pela capacitação adequada dos empregados acerca das políticas, dos relatórios, sistemas e dos modelos da estrutura de gerenciamento de riscos e de capital.

O processo de gerenciamento de riscos é segregado e a estrutura organizacional envolvida garante especialização, representação e racionalidade existindo a adequada disseminação de informações e do fortalecimento da cultura de gestão de riscos na cooperativa.

Visando otimizar a delegação e coordenação de tarefas essenciais ao gerenciamento de riscos, a cooperativa adota modelo de três linhas de defesa, com a seguinte caracterização:

- a) 1ª linha: controles e gestão operacional aplicados pelas áreas que assumem riscos;
- b) 2ª linha: áreas específicas para desempenho das atividades de controles internos, gerenciamento de riscos e conformidade;
- c) 3ª linha: avaliação independente pela auditoria interna.

O Sicoob utiliza sistemas automatizados e robustos para completo atendimento as normas de capital e para mensuração de riscos, em aderência as determinações e modelos regulatórios.

Os órgãos de governança e a alta administração acompanham permanentemente as atividades e os indicadores de gerenciamentos de riscos, de forma a garantir a eficiência e eficácia do modelo de controle.

A cultura de riscos é disseminada por meio de processo estruturado, com base em treinamentos específicos e de caráter obrigatório.

Informações sobre os níveis de apetite por riscos apresentados na Declaração de Apetite por Riscos (RAS), políticas, manuais, estratégias e processos relacionados ao gerenciamento integrado de riscos são disseminadas na cooperativa.

O Pacto de Ética do Sicoob é aplicável aos componentes da estrutura organizacional das entidades do Sicoob. Tem como objetivo harmonizar os valores pessoais e profissionais com padrões de comportamento. Os valores preconizados no referido Pacto estão pautados em preceitos legais, éticos, morais e nos bons costumes.

O Sicoob também disponibiliza canais para denúncias falhas operacionais, fraude interna ou externa, conflitos no ambiente de trabalho ou casos que possam prejudicar os cooperados ou ocasionar transtornos e/ou prejuízo para a cooperativa.

O Sicoob, por meio da Superintendência de Gestão Integrada de Riscos do CCS, com reporte ao Diretor de Riscos e Controles, é o responsável pela gestão centralizada e integrada de riscos das entidades do Sicoob.

O gerenciamento de riscos, abrange, no mínimo, os riscos de crédito, mercado, variação das taxas de juros, liquidez, operacional, social, ambiental, climático, continuidade de negócios e cibernético, os quais possuem manuais institucionais estabelecendo padrões para as respectivas instrumentalizações.

São implementados mecanismos que possibilitam a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento e reporte dos riscos relevantes incorridos pela cooperativa, inclusive dos riscos não cobertos pelos requerimentos mínimos de capital.

A cooperativa possui metas de capital em níveis acima dos requerimentos mínimos regulamentares e que refletem o seu apetite de risco, visando manter capital para suportar os riscos incorridos e garantir o crescimento dos negócios de forma sustentável e eficiente.

A área responsável pelo gerenciamento de riscos e de capital disponibiliza relatórios gerenciais periódicos de mensuração de riscos e de adequação do capital para a Diretoria e para o Conselho de Administração da cooperativa.

O reporte de riscos ao Conselho de Administração e à Diretoria da cooperativa ocorre de forma permanente, tendo as responsabilidades sobre a comunicação de cada ente participante descrita em políticas e manuais sistêmicos de cada risco financeiro e não financeiro.

O Conselho de Administração e a Diretoria da cooperativa deve informar tempestivamente às estruturas centralizadas de riscos e de capital do Sicoob, qualquer evento que possa provocar impacto no capital da cooperativa, gerando desenquadramento nos níveis do capital regulamentar.

A área responsável pelo gerenciamento de riscos e de capital ou função correlata da cooperativa, por sua vez, deve informar à Diretoria sobre qualquer evento que produza impacto no capital da cooperativa.

O teste de estresse é um processo de simulação de condições econômicas e de mercado extremas no crédito, na liquidez e no capital da cooperativa. O teste tem como objetivo avaliar a sua solvência em cenários admissíveis de crise, bem como identificar áreas mais suscetíveis ao impacto do estresse que possam ser objeto de mitigação de risco.

As variáveis do modelo de cenário de estresse e suas estimativas são elaboradas pela estrutura centralizada de riscos do Sicoob. A construção dos cenários considera a análise qualitativa da economia brasileira, fatores hipotéticos, riscos de curto e longo prazo, dentre outros fatores.

O principal objetivo é avaliar se, mesmo em situações severamente adversas, a cooperativa teria níveis adequados de capital e liquidez, não impactando a sustentabilidade de suas atividades e do Sicoob.

O acompanhamento do apetite por riscos e a sua consequente mitigação se dá por meio de processos efetivos e periódicos de controles, em que os gestores e a alta administração são informados quanto à exposição e a respectiva utilização dos limites vigentes. O reporte é feito por meio de relatórios estruturados com destaque a eventuais exceções dos limites, as quais exigem planos de ação, incluindo datas, para as respectivas adequações.

A mitigação dos riscos da cooperativa resulta das boas práticas descritas nas políticas e manuais e está alicerçada em alguns pilares fundamentais como adoção e padronização de critérios técnicos de análise e aceitação de risco, tomada de decisões colegiadas, adoção de princípio “*Conheça o seu Cooperado*”, monitoramento permanente e integrado dos riscos, planejamento estratégico robusto e integrado e utilização de uma estrutura técnica especializada e centralizada.

Os pilares descritos estão alicerçados em aspectos indispensáveis para que a estrutura de gerenciamento de riscos funcione como previsto. A adoção de mecanismos padronizados e de critérios formais de decisão reduz a possibilidade de eventos de risco que possam implicar em perdas pela entidade.

A cooperativa dispõe de um plano de capital que prevê as metas e projeções de capital e suas principais fontes. As projeções abrangem o horizonte de 3 (três) anos e possuem periodicidade de revisão anual. São realizados testes de estresse e avaliação de seus impactos no capital.

A cooperativa mantém um conjunto de metodologias que permitem identificar e avaliar os riscos relevantes, de forma a manter capital compatível com os riscos incorridos.

A estrutura de gerenciamento de capital é um processo contínuo que prevê:

- a) monitoramento e controle do capital com objetivo de manter o capital de Nível I e o Patrimônio de Referência em níveis compatíveis com os riscos e exposições incorridos pela cooperativa;
- b) elaboração do planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da cooperativa;
- c) avaliação prospectiva, buscando a antecipação da necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado;
- d) avaliação e reporte dos impactos e dos resultados dos testes de estresse no capital; e
- e) reporte de informações gerenciais para a Diretoria e o Conselho de Administração sobre a estrutura de capital da cooperativa e seus níveis de adequação.

O Sicoob possui Política Institucional de Divulgação de Informações que estabelece as diretrizes e responsabilidades das áreas envolvidas na elaboração do relatório de Pilar 3, as informações a serem divulgadas, a governança da divulgação de informações e os controles adotados para garantir a fidedignidade e os critérios de relevância na divulgação de informações, conforme art. 56 da Resolução CMN nº 4.557/2017.